



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 330ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

****** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 13 horas e 54 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **Contador Jair Genor Bevilaqua**, Presidente, **Contadora Elba Oliveira Araújo**, Vice-Presidente de Administração e Finanças, **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, Vice-Presidente de Fiscalização e de Ética e Disciplina, **Contador Valdenilson Teixeira Carvalho**, Vice-Presidente de Registro, **Contadora Regina Célia Felipe Mendes Mancebo**, Vice-Presidente de Controle Interno, **Contador Miguel Erotildes da Rocha**, Coordenador da Câmara de Ética e Disciplina, **Técnica em Contabilidade Délia Maria Cardozo Figueira Lopes**, Representante dos Técnicos em Contabilidade, **Contador Jorge Ricardo da Costa**, **Contador Hélio Fabricio de Faria Lima** e **Contador João Marcos Machado de França**. **Ausências justificadas:** Contadora Ana Paula de Lima Fank, Contadora Gleimíria Batista da Costa Matos, Contadora Maria Avani Chaves Capoucho, Contador Salviano Soares Nobre Neto, Contador Wanderley de Oliveira Sousa Junior, Contador Jefferson Caliarí da Silva e Contadora Cleonira Castro Azevedo.

I - EXPEDIENTE: O presidente, Jair Genor Bevilaqua, apresentou as seguintes atas para apreciação e homologação: **I.1.** Homologação da Ata e das Decisões da 329ª (trecentésima vigésima nona) Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 19 de setembro de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **I.2.** Homologação da Ata e das Decisões da 330ª (trecentésima trigésima) Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, realizada em 31 de outubro de 2025. Aprovada por unanimidade de votos. **II- ORDEM DO DIA:** **II.1. Julgamento de processos:** **1.** Apresentação de pedido de reabertura de Processo - **Solicitante:** Vice-Presidente de Fiscalização e de Ética e Disciplina Contador José Claudio Ferreira Gomes – **Processo:** 2024/000106 - COLORADO DO OESTE/RO – **Por infração a (o): (Fato 1)** Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 2)** Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. **Tipificação: (Fato 1)** Profissional da contabilidade que descumpra determinação expressa do CRC. **(Fato 2)** Profissional da contabilidade que não apresenta escrituração contábil e/ou deixa de transcrever nos livros de contabilidade obrigatórios. **Pedido:** Diante do exposto e em atenção ao Despacho que reconheceu os vícios, solicita-se a formulação do pedido de reexame e reabertura do processo nº 2024/000106 junto ao colegiado competente. O objetivo é encaminhar os autos ao Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED) para que, reconhecida a nulidade, promova o devido saneamento e o reexame, conforme o disposto no art.53 da Lei n.º 9.784/1999 e na Súmula 473 do STF, reabrindo o processo a partir da fase que o vício ocorreu. **Decisão: Aprovado por unanimidade.** **III- COMUNICADOS.** Não houve. **IV - INTERESSE GERAL.** Não houve. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 14 minutos. Extrato emitido por mim, Geisiele Moraes Santos, Contadora Gerente do setor de fiscalização.

Geisiele Moraes Santos
Contadora Gerente de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Geisiele Moraes Santos, Analista - Contador**, em 22/12/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1144744** e o código CRC **4E34BB90**.

Referência: Processo nº 9079610110000351.000009/2025-23

SEI nº 1144744